



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de artistas para compor a programação do projeto Feirinha do J Inácio - ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2018”, evento promovido pela Secretaria de Estado de Cultura de Sergipe e pelo Centro de Cultura J Inácio, no período de 18 a 30 de junho de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão abertas, no período de 8 de junho a 12 de junho de 2018. Poderão participar do processo seletivo trios de forró.
- 2.2 As inscrições serão feitas mediante entrega de documentação na SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE, localizada a Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju – SE, CEP: 49020-150, de segunda a sexta-feira (das 8h às 13h);
- 2.3 Serão aceitas inscrições de Pessoa Física e Jurídica.
- 2.4 Se o grupo for representado por um empresário exclusivo, deverá apresentar cópia da carta de exclusividade ou contrato de exclusividade.
- 2.5 Cada trabalho artístico, grupo, banda e/ou músico poderá efetuar a inscrição em apenas uma das categorias, embora o Empresário (CNPJ), mediante a apresentação da Carta de Exclusividade/ Contrato, possa representar diversos grupos e/ ou artistas.
- 2.6 Os grupos musicais poderão ser chamados a compor a programação no período de junho. Ao declinar dois convites realizados, a Secult chamará o(s) suplente(s).
- 2.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, qualquer material ou documentação que não forem apresentados no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8 Não serão aceitas modificações em qualquer documento dos projetos após oficialização de inscrição.
- 2.9 Serão de responsabilidade do participante, ao se inscrever:
- 2.9.1 O custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- 2.9.2 A veracidade dos documentos apresentados;
- 2.9.3 A guarda do arquivo de texto ou cópia do projeto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.
- 2.10. As inscrições em desacordo com os termos deste Edital não serão aceitas.
- 2.11. A inscrição implica na automática e plena concordância com as normas editalícias.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificando os seguintes termos:
- 3.2 A parte externa deverá conter as seguintes informações:



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Trios de Forró – Feirinha J Inácio 2018”,

“Nome do representante legal – CNPJ”

“Nome do grupo e/ou artista ou quadrilha”

“Categoria escolhida”.

“E-mail e contato telefônico do representante legal”

“E-mail e contato telefônico do artista”

3.3 O envelope deverá conter:

3.3.1 DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 2) No caso de Empresa Individual (MEI): cópia autenticada de Registro Comercial / Requerimento de Microempresário. No caso de Sociedade Civil, Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório.
- 3) Identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato com assinatura autenticada em cartório;
- 4) Na hipótese do representante legal ser integrante da banda, deverá ser apresentado documento firmado pelos demais membros, autenticado em cartório ou na Junta Comercial;
- 5) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- 6) RG e CPF do representante legal da empresa.
- 7) Comprovante de Residência do representante legal da empresa.
- 8) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- 9) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado. Link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 10) Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN). Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>
- 11) Declaração de Recolhimento do ICMS, para empresas com sede no Estado de Sergipe. Link (Sergipe): <http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp>
- 12) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link (Sergipe): <http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp>
- 13) Certidão Negativa de Débitos Municipais. Link (Aracaju): http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_pesquisa.wsp



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- 14) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- 15) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 16) Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possuem vínculo com alguma entidade pública, municipal ou federal.
- 17) Declaração que não emprega menor de 18 anos.
- 18) **Cópia a carta de exclusividade.**

3.3.2 DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE – PESSOA FÍSICA

- 1) Declaração dos membros do grupo autorizando a representação do grupo, com a assinatura do titular autenticada em cartório
- 2) Cópia do RG e CPF
- 3) Cópia do N° do Pis/Pasep
- 4) Cópia do Comprovante de Residência
- 5) Dados Bancários
- 6) Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)
- 7) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 8) Declaração que não possui vínculo com alguma entidade pública municipal, estadual e federal.
- 9) Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;

3.3.3 DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA

- 1) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2) Portfólio – Lista de eventos e premiações e Clipping - comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 (RECORTE DE JORNAIS, REVISTAS, NOTÍCIAS NA INTERNET).

4. DAS CATEGORIAS

4.1 A seleção obedecerá às categorias abaixo. Cada proponente escolherá, por avaliação própria de seu trabalho, em qual categoria concorrerá.

4.2 A programação da apresentação deverá ser voltada para o público adulto em geral;

1) CATEGORIA ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL - TRIOS TRADICIONAIS DE FORRÓ

- 2) Atrações musicais em formato de trios tradicionais, compostos por zabumba, triângulo e sanfona, com acompanhamento (opcional) ou grupos que estejam iniciando a carreira musical. Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas;
- 3) Cada selecionado realizará 02 (duas) apresentações com duração de 2h (duas horas), cada.
- 4) Será oferecido cachê no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

4.2.2 Cada selecionado deverá levar para sua apresentação:

*Instalação de sonorização compatível com ambiente aberto: 4 caixas de som suspensas, composta por mesa de som com no mínimo 08 canais.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

* Instalação de iluminação cênica: composta por 6 par led e 10 HQL.

4. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO

- 4.2.3 As propostas serão avaliadas e selecionadas por uma comissão, que analisará a habilitação documental e avaliação do mérito artístico e será composta por 03 (três) membros e 03 (três) secretários para auxiliar na abertura dos envelopes, registrar a ata e auxiliar na avaliação de mérito artístico e de habilitação documental.
- 4.2.4 Os resultados de habilitação documental e de avaliação do mérito artístico se darão em apenas uma fase, contendo os dois resultados. Ressalta-se que caberá interposição de recursos, conforme item **9.2**.
- 4.2.5 Os envelopes que não contiver toda a documentação disposta nos itens “Documentação do representante legal” e “Documentação do artista” deverão ser desclassificados.
- 4.2.6 Serão classificados os projetos que atingirem maior nota, até preencherem todas as vagas conforme critérios abaixo.
- 4.2.7 Caberá a comissão verificar se as exigências de cada categoria estão de acordo com o histórico e documentação artística enviado pelo proponente.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

- 5.2 Os avaliadores emitirão para cada critério de avaliação indicado no Quadro I. A nota final do projeto será a média dos critérios, com resolução de 02 (dois) dígitos decimais. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação.

QUADRO I – CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DE MÉRITO

QUESITO	VALOR
Avaliação qualitativa do portfólio e material audiovisual	0-10
Avaliação qualitativa do clipping	0-10
Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.	0-5

- 5.3 A nota final da proposta será a média das notas dadas por cada avaliador.

- 5.4 As propostas que tiverem notas finais abaixo de 15 (quinze) pontos serão desclassificadas.

6. DOS RESULTADOS:

- 6.2 A divulgação dos selecionados será realizada no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.se.gov.br) e no Diário Oficial de Sergipe no dia 05 de junho de 2018.

7. DO VALOR DO CACHÊ E PAGAMENTO:

- 7.2 As apresentações selecionadas a partir deste edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, descontados os impostos, se houver.
- 7.3 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente mediante a entrega de nota fiscal.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A. Unidade Orçamentária:	27101
B. Fonte de Recursos:	224
C. Programa de Trabalho	0009
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2214
E. Elementos de Despesa:	339000

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.2 Estabelece-se o prazo de 48 (quarenta e oito hora) dias a partir da divulgação dos resultados, para a interposição de recursos;
- 9.3 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, cadeiras para bateria, figurino e outros) são de responsabilidade dos artistas selecionados;
- 9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Estado de Cultura de Sergipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5 A ausência parcial ou total de documentos solicitados neste edital, bem como inconsistência ou pendência documental constituem motivos para a desclassificação do candidato no certame;
- 9.6 Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto;
- 9.7 Caso a quantidade de grupos artísticos selecionados não seja suficiente para atender a quantidade de vagas previstas por categoria, as vagas eventualmente disponíveis serão distribuídas a critério da Comissão de Seleção.
- 9.8 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DA SERGIPE e os artistas selecionados assinarão contrato, com base no artigo 55, da lei nº 8666/93.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE;
- 9.10 Mais informações poderão ser obtidas na SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Rua Vila Cristina, 1051, CEP: 49020-150, Aracaju - SE fone: (79) 3179-1916.
- 9.11 Compõe este edital, fazendo parte integrante deste, os seguintes documentos abaixo listados:
- 9.11.3 Minuta do contrato
- 9.11.4 Anexo I – a (Ficha de inscrição música)
- 9.12 Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

João Augusto Gama

Secretário de Estado da Cultura de Sergipe